



RESOLUÇÃO Nº 016/2008 - TCE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008

Vide Resolução nº 19/2013-TCE

Institui o Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o período de 2009 a 2013.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso XIX, da Lei Complementar nº 121, de 1º de fevereiro de 1994, combinado com o disposto no art. 85, inciso XVI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado para o período de 2009 a 2013;

Art. 2º A administração do Tribunal implementará o Plano ora instituído, observado o seu referencial estratégico e assegurada a permanente atuação, de forma conjugada, das diferentes unidades gerenciais responsáveis pela execução, acompanhamento e avaliação das ações e projetos previstos;

Parágrafo único. No primeiro trimestre de cada ano, o Presidente apresentará ao Tribunal Pleno relatório de avaliação das atividades desenvolvidas no ano anterior, submetendo à deliberação do Colegiado, na mesma oportunidade, proposta de revisão do Plano porventura julgada necessária;

Art. 3º A Presidência do Tribunal baixará os atos necessários à regulamentação da presente Resolução;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal (RN), 20 de novembro de 2008.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Presidente

Conselheiro RENATO COSTA DIAS
Vice-Presidente

Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Fui Presente:

LUCIANO SILVA COSTA RAMOS

Procurador-Geral, em substituição legal, do Ministério Público junto ao TCE/RN

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de 26.11.2008.